



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.926, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o padrão de vencimento do cargo efetivo de contador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vila Nova do Sul, no art. 6º da Lei Municipal nº 1.877, de 10 de janeiro de 2023, o padrão do cargo de **Contador**, passando do padrão de vencimento 10 (dez) para o padrão de vencimento 06 (seis).

Art. 2º O cargo terá a seguinte descrição no Quadro de Cargos de provimento efetivo, estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 1.877, de 10 janeiro de 2023:

CARGO	Nº DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Contador	01	06

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 11 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 11/07/2023 A 25/07/2023
RESP: *Rafaela*

